



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, PARTE DA DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2014 - ATA Nº 1.440, REFERENTE AO PROCESSO Nº 33/005.008/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.658, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Onde se lê: "Os Conselheiros e Presidente de ADEP/MS, após manifestações, decidiram que a presente Resolução será apreciada na próxima reunião ordinária".

Leia-se: "Os Conselheiros **decidiram, após manifestações, inclusive do Presidente da ADEP/MS,** que a presente Resolução será apreciada na próxima reunião ordinária".